

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 044-04/2016

***Autoriza a abertura de crédito
suplementar dá outras providências***

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (916)R\$600.000,00

Total: R\$600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – G P

04.122.0004.4012 – Apoio a Entidades que visam Segurança Pública

3.3.3.50.41.00.000000 – Contribuições (209)R\$13.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Mun. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 – S M P D E

04.122.0006.2006 – Manutenção Sec. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (301)R\$77.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (305)R\$17.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – S M O S U

04.122.0006.2009 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.1.9.0.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (501)R\$10.000,00

04.127.0009.1010 – Regularização de Loteamentos

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (530) R\$20.000,00

15.452.0007.2010 – Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (502)R\$5.000,00

15.452.0007.2010 – Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (504)R\$5.000,00

25.605.0012.1060 – Implantação Sistema de Energia Solar

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (528)R\$20.000,00

25.752.0012.2012 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (522) R\$75.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Estradas

Unidade: 01 – S M E

26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (609)R\$55.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (611) R\$100.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – S M A M A

20.123.0015.1029 – Incentivos a Melhorias na Produção Agropecuária

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros (725)R\$10.000,00

20.608.0015.2018 – Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (716)R\$100.000,00

25.752.0015.1004 – Parceria na Ampl. Eletrificação Rural

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (721)R\$24.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 03 – S M E C E – Demais Gastos

12.364.0019.2031 – Contribuições p/ Transporte de Alunos Curso Superior

3.3.3.5.0.41.00.000000 – Contribuições (863).....R\$4.000,00

13.391.0020.2032 – Manutenção Casa do Morro

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (864)R\$5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.71.41.00.000000 – Contratação Manutenção dos Consórcios (922)R\$30.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos da União

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (953)R\$30.000,00


Total: R\$600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 044-04/2016

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº044-04/2016, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito suplementar, objetivando fazer os ajustes tradicionais de final de ano.

De acordo com os dados registrados no projeto, serão necessárias suplementações principalmente para o pagamento dos serviços terceirizados na área da saúde, todas relacionadas com o convênio do Hospital São Gabriel Arcanjo.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.
JOSÉ FLÁVIO WILGEN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS**